

Estamos felizes por tê-lo aqui conosco e desejamos a todos um ano de crescimento, convivência pacífica e respeitosa e de grandes descobertas. Na certeza de que o futuro se constrói fundamentalmente no presente, queremos oferecer a você a Educação de Qualidade que tanto orgulho proporciona a nossos alunos, ex-alunos e professores. Contamos com seu envolvimento para manter o clima de fraternidade e respeito tão necessário ao desenvolvimento das relações humanas, primordialmente numa Instituição de Ensino.

### Normas Gerais de Funcionamento

#### Horários das Aulas .....

Ensino Fundamental II (6º e 7º Ano)	2ª a 6ª feira de 7h às 11h50min
Ensino Fundamental II (8º e 9º Ano)	2ª a 6ª feira de 7h às 12h40min
Turma Colégio Naval e EPCAr (9º Ano / 1ª Série)	2ª a 6ª feira de 7h às 12h40min
Ensino Médio (1ª a 2ª Séries)	2ª a 6ª feira de 7h às 12h40min Horários extras em contra turno (Aulas de Educação Física) somente para a 2ª Série
Ensino Médio (3ª Série Vestibular) Pré-Vestibular	2ª a 6ª feira de 7h às 12h40min Horários extras em contra turno – uma tarde (Redação, Língua Estrangeira, Filosofia) 6ª feira (tarde) – Simulados

#### Identidade Escolar .....

Através da identidade escolar, a recepção realiza o controle informatizado de acesso dos alunos, trazendo maior tranquilidade e segurança para pais e alunos. É obrigatória a apresentação, diariamente, da identidade escolar na Recepção da Escola.

#### Atrasos .....

Com o objetivo de despertar maior responsabilidade no cumprimento de horários, toleramos 10 min de atraso para o início das atividades diárias. Aqueles que ultrapassam esta tolerância aguardam o início da 2ª aula no Pátio da Escola. Chegando após o início da 2ª aula, o aluno não participa das atividades escolares do dia. O Responsável Pedagógico pode comunicar-se com a Coordenação no sentido de viabilizar o acesso do aluno, independente do horário, quando ocorrer alguma eventualidade impedindo o cumprimento desta norma.

#### Faltas .....

Semanalmente a Recepção da Escola disponibiliza na área restrita do portal [www.colegiom3.com.br](http://www.colegiom3.com.br), e também, no aplicativo "COLÉGIO M3 NITERÓI" os horários registrados no acesso dos alunos a Escola.

#### Saídas Antecipadas .....

Quando o aluno, por algum motivo, precisar sair da Escola antes do término de seu turno, o Responsável Pedagógico deverá comunicar-se com a Coordenação solicitando sua liberação.

#### Uniforme Escolar .....

O uso do uniforme escolar é obrigatório nas atividades pedagógicas previstas pela Direção Pedagógica e é composto por:

##### DIÁRIO

- Camisa da escola sem alteração e no formato original (VENDIDA NO ATENDIMENTO);
- Calça, bermuda (no joelho) ou saia (no joelho);
- Calçado fechado (não é permitido o uso de chinelos, sandálias, tamancos ou similares);
- Não é permitido o uso de bonés, gorros ou similares.

##### EDUCAÇÃO FÍSICA (Aulas Práticas)

- Camisa da escola sem alteração e no formato original (VENDIDA NO ATENDIMENTO);
- Short azul escuro;
- Meia cano alto;
- Tênis sem trava (não é permitido o uso de chinelos, sandálias, tamancos ou similares);
- Não é permitido o uso de bonés, gorros ou similares.

#### Medicamentos .....

O Colégio M3 não fornece medicamentos aos alunos, mesmo autorizado pelos responsáveis. Entretanto, o Colégio M3 ministra, conforme receita médica e orientação por escrito por parte dos pais e/ou responsáveis, remédio por eles encaminhado em caso de necessidade do aluno beneficiário.

#### Avaliações .....

##### Instrumentos de Avaliação

A verificação do Rendimento Escolar dos alunos é feita pelos Professores da turma, utilizando as estratégias e critérios recomendados pelo Colégio M3. A avaliação do aproveitamento escolar é bimestral, devendo ter no mínimo 2 (duas) verificações por bimestre em cada disciplina:

- A média bimestral é a média ponderada das verificações dadas no bimestre correspondente;
  - A média semestral é a média aritmética das médias bimestrais correspondentes. Esta, quando igual ou superior a 6,0 (seis) torna-se a média semestral;
  - A média anual é a média aritmética das médias dos dois semestres. Esta, quando igual ou superior a 6,0 (seis) torna-se a média final.
- A promoção do aluno compreende a avaliação do aproveitamento escolar e a apuração da frequência, que é registrada no sistema de controle de acesso. Tem-se como aprovado o aluno que obtiver a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas dadas e média anual final mínima 6,0 (seis), em cada disciplina.

Nas turmas de 9º Ano Colégio Naval e EPCAr, 1ª Série Colégio Naval e EPCAr, e 3ª Série Vestibular, os simulados compõem as médias bimestrais, devendo ter no mínimo 2 (duas) verificações por bimestre em cada disciplina. O resultado da avaliação é expresso em graus na escala de zero a dez, admitidas frações de nota, com uma casa decimal.

## **2ª Chamada de Avaliações** .....

Não é facultada ao aluno uma 2ª chamada, exceto aquele que faltar e apresentar uma justificativa que seja aceita pela Direção Pedagógica.

A 2ª chamada deve ser requerida pelo Responsável Pedagógico ou pelo aluno, na Coordenação, dentro de dois dias úteis, a contar da data em que a atividade tenha sido realizada em primeira chamada.

Pode ser atribuído o grau zero ao aluno que, sem justificativa aceita pela Direção Pedagógica, faltar à primeira chamada de uma avaliação ou que não se apresentar para a 2ª chamada, quando deferida a solicitação feita.

Não há 2ª chamada de provas de recuperação.

## **Avaliação Semestral e Final** .....

Da avaliação semestral (ao final do 1º semestre):

•São liberados da avaliação semestral os alunos que obtiveram média parcial semestral igual ou superior a 6,0 (seis).

•A nota de avaliação semestral torna-se a média semestral, prevalecendo-se sempre a maior nota, entre a média parcial semestral e a avaliação semestral, porém nunca ultrapassando a nota 6,0 (seis).

Da avaliação final (ao término do ano letivo):

•São liberados da avaliação final os alunos que obtiveram média anual igual ou superior a 6,0 (seis).

•A nota de avaliação final torna-se a média final, prevalecendo-se sempre a maior nota, entre a média anual e a avaliação final, porém nunca ultrapassando a nota 6,0 (seis).

•O aluno é aprovado se obtiver média mínima 6,0 (seis) em cada disciplina na média final.

•O aluno, não alcançando média final mínima 6,0 (seis) em cada disciplina, é submetido à avaliação do Conselho de Promoção.

## **Conselho de Promoção** .....

O Conselho de Promoção situa-se no contexto do processo ensino-aprendizagem como fator integrador da ação pedagógica e da avaliação, constituindo instrumento de mudanças desejadas no processo educacional. Para cada aluno avaliado pelo Conselho de Promoção, a decisão de aprovar, aprovar com progressão parcial ou reprovar, deriva de uma avaliação do rendimento e desempenho anual do aluno.

## **Progressão Parcial** .....

A progressão parcial visa oferecer nova oportunidade ao aluno de adquirir conceitos que, por motivos diversos, não foram assimilados anteriormente. A progressão parcial em cada disciplina é constituída de trabalhos, provas e PROFESSORES ORIENTADORES que auxiliam os alunos em suas dificuldades NOS HORÁRIOS DISPONÍVEIS de cada professor. No início do ano letivo, os alunos recebem o Informativo Geral de Progressão Parcial com os temas dos trabalhos, orientações para a realização dos mesmos, datas de entrega e datas de realização das provas. Vale ressaltar que a Progressão Parcial não possui 2ª chamada de avaliações e recuperação.

## **Normas disciplinares** .....

São deveres do aluno:

•Respeitar a autoridade da Direção, dos Professores e demais Funcionários da instituição de ensino, acatando suas decisões;

•Tratar com urbanidade e respeito os demais alunos e terceiros;

•Cumprir os horários divulgados pela instituição de ensino para as atividades escolares;

•Apresentar-se na recepção, para as atividades escolares, devidamente uniformizado e com a identidade escolar;

•Levar para a escola exclusivamente o material escolar;

•Adotar a conduta disciplinar desejável pela instituição de ensino, conforme as disposições contratuais, regimentais e/ou suplementares emanadas pelos profissionais da educação vinculados à escola, tendo em vista o bom andamento do serviço de educação escolar;

•Realizar, no prazo fixado pelos professores e/ou profissionais da educação vinculados à instituição de ensino, as atividades escolares que lhe forem solicitadas.

É vedado ao aluno:

•Ocupar-se, durante as aulas, com atividades estranhas às mesmas;

•Praticar atos ofensivos à moral e aos bons costumes, assim como desrespeitar a orientação filosófica da instituição de ensino;

•Promover, sem licença da Direção, qualquer tipo de campanha;

•Participar de movimentos que resultem ausência coletiva às aulas ou qualquer atividade escolar, sem autorização da Direção;

•Formar grupos que causem algazarra e distúrbios em qualquer dependência da instituição de ensino, bem como em suas imediações;

•Participar da 1ª aula quando chegar atrasado em mais de dez minutos do horário previsto;

•Participar das atividades escolares quando chegar depois do horário previsto para a 2ª aula;

•Retirar-se da instituição de ensino durante as atividades escolares sem autorização prévia da Coordenação Pedagógica;

•Utilizar qualquer equipamento de som ou gravador sem autorização prévia da Coordenação Pedagógica;

•Beneficiar-se, durante a realização das avaliações, do uso de materiais de consulta dos conteúdos programáticos e, também, de atitudes ilícitas

•Fazer uso de cigarro, entorpecentes ou qualquer espécie de bebida alcoólica nas dependências da instituição de ensino ou quando estiver em atividade de campo sob a responsabilidade desta;

•Fazer uso de brincos, anéis, piercings ou qualquer outro objeto nas aulas de educação física ou atividades similares, que possam colocar em risco a integridade física do aluno ou de terceiros;

•Portar ou transportar, nas dependências da instituição de ensino ou quando estiver em atividade de campo sob a responsabilidade desta, objetos estranhos ao material escolar, tais como aparelhos eletrônicos, brinquedos, joias e outros bens de valor afetivo e/ou econômico, exceto se previamente autorizado por escrito pela instituição de ensino;

•Portar ou transportar, nas dependências da instituição de ensino ou quando estiver em atividade de campo sob a responsabilidade desta, armas brancas e/ou de fogo, bem como drogas lícitas ou ilícitas.

**A Direção.**